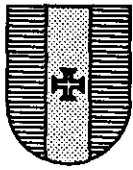


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 127

Sexta - feira, 5 de Novembro de 1993

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 267/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 268/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 269/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria nº. 266/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 270/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria nº. 271/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria nº. 272/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 273/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 274/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 267/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap.50 Divisão 01 Subdivisão 05; Subd 06 e Subd 10; Div. 11 Subd 02; 04; Cap. 50 Div 12; 22 Subd 01 e Cap. 50 Div. 24 no valor de 39 000 000\$00 (trinta e nove milhões de escudos) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 39 000 000\$00 (trinta e nove milhões de escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 1 de Outubro de 1993

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 1 de Outubro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES		
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL					
50	01	05	07			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA				
						FLORESTAS E PESCAS				
			Investimentos do Plano							
			Orientação Fomento Melhoria das Produções							
			Vegetal e Animal							
		06	07.01.05	8.02.1	07.01			Prog. Desenvolv. Agrícola do Porto Santo.		
					Aquisição de Bens de Capital					
		10	02.03.07	8.02.1	01			Melhoramentos Fundiários		12 500
					01.02			Acções Apoio à Agricult. Madeirense.		
					01.02.04			Despesas com o Pessoal		
	11	02	8.02.1	02			Abonos Variáveis ou Eventuais			
				02.03			Ajudas de Custo	200		
				02.03.07			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
				07			Aquisição de Serviços		500	
				07.01			Transportes			
		04	07.01.06	8.02.1	02			Inspecção Fitossanitária		
					02.02			Aquisição de Bens de Capital		
					02.02.01			Investimentos		
					02.02.02			Material de transporte		11 800
					02.02.05			Org. Mercados e Sistemas de Distribuição		
	04	07.01.08	8.09.0	02			Produtos Agrícolas e Pecuários			
				02.02			Matadouro do Funchal			
				02.02.01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
				02.02.02			Bens Não Duradouros			
				02.02.05			Mat. primas e Subsidiárias		1 000	
				02.03			Combustíveis e Lubrificantes		1 000	
				02.03.02			Roupas e Calçado		500	
02.03.07						Aquisição de Serviços				
07						Conservação de Bens		3 000		
07.01						Transportes				
07.01.01						Aquisição de Bens de Capital				
07.01.04						Investimentos				
04	07.01.07	8.09.0	02			Terrenos		5 000		
			02.02			Construções Diversas		3 000		
			02.02.08			Maquinaria e Equipamento		3 000		
			07			Mercado Abastecedor do Funchal				
			07.01			Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
04	07.01.07	8.09.0	02			Bens Não Duradouros				
			02.02			Outros Bens Não Duradouros		3 000		
			02.02.08			Aquisição de Bens de Capital				
04	07.01.07	8.09.0	07			Investimentos				
			07.01			Construções Diversas		4 500		
			07.01.04			Material de Informática		500		
A Transportar							26 000	24 000		

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
	12		07.01.08		8.09.0	Transporte	26 000	24 000
			O2			Maquinaria e Equipamento		2 000
			O2.02			Acções Inf. Mercados Agrícolas de		
			02.02.08		8.09.0	Produtos regionais		
			02.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.10		8.09.0	Bens Não Duradouros	1 000	
			O7			Outros Bens Não Duradouros		
			O7.01		8.09.0	Aquisição de Serviços	1 000	
			07.01.08			Outros Serviços		
	22	01			8.09.0	Aquisição de Bens de Capital		
			O8			Investimentos		
			O8.02			Maquinaria e Equipamento		2 000
			08.02.03			Acções e proj. do Inst. Vinho Madeira		
			08.02.03	A	8.01.0	Adega de São Vicente		
	24					Transferências de Capital		
			O2			Administrações Públicas		
			02.03			Serviços Autónomos		
			02.03.10		8.01.0	Instituto do Vinho		11 000
						Ed. para Instalação da D.S.H. e Florestais		
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
						Aquisição de Serviços		
						Outros Serviços	11 000	
						Total	39 000	39 000

PORTARIA Nº 268 /92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria 04 Cap. 02; Div. 01 Subdivisão 01; Subdiv. 02 e Subdiv 04, no valor de 297 561 000\$00 (duzentos e noventa e sete milhões quinhentos e sessenta e um mil escudos), a fim de fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de 297 561 000\$00 (duzentos e noventa e sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil escudos), do Orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Setembro de 1993

Assinada em 30 de Setembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	01	OO	01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA FLORESTAS E PASCAS SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PASCAS DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01	8.02.1		Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.01	8.02.1		Pessoal dos Quadros	2 216	
			01.01.02	8.02.1		Pessoal Além dos Quadros	6 936	
			01.01.03	8.02.1		Pessoal Contratado a Prazo	20 500	
			01.01.04	8.02.1		Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença		450
			01.01.05	8.02.1		Pessoal Aguardando Aposentação	418	
			01.01.06	8.02.1		Pessoal em Qualquer Outra Situação	1 880	
			01.01.07	8.02.1		Gratificações		100
			01.01.10	8.02.1		Subsídio de Refeição	17 776	
			01.01.11	8.02.1		Subsídio de Férias e de Natal	18 451	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.01	8.02.1		Gratificações Variáveis e Eventuais		300
			01.02.02	8.02.1		Horas extraordinárias		16 000
			01.02.04	8.02.1		Ajudas de Custo	7 706	
			01.02.05	8.02.1	A	Trabalho em Dias de Descanso Semanal	57 237	
			01.02.05	8.02.1	B	Subsídio de Insularidade		3 000
			01.02.05	8.02.1	X	Adicional à Remuneração	1 642	
			01.02.05	8.02.1	Z	Outros		7 000
			01.03			Segurança Social		
	01.03.01	8.02.1		Encargos com a Saúde		400		
	01.03.02	8.02.1		Abono de Família	6 790			
	01.03.03	8.02.1		Prestações Complementares	842			
	01.03.04	8.02.1		Contribuições p/ Segurança Social	137 722			
	02	OO	01			DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS		
			01.01	8.02.1		Despesas com o Pessoal		
			01.01.01	8.02.1		Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.01	8.02.1		Pessoal dos Quadros		150 421
			01.01.02	8.02.1		Pessoal Além dos Quadros		18 261
			01.01.03	8.02.1		Pessoal Contratado a Prazo		3 000
			01.01.05	8.02.1		Pessoal Aguardando Aposentação	1 445	
			01.01.07	8.02.1		Gratificações		252
			01.01.10	8.02.1		Subsídio de Refeição		3 000
			01.01.11	8.02.1		Subsídio de Férias e de Natal		34 058
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.01	8.02.1		Gratificações Variáveis ou Eventuais		42
			01.02.02	8.02.1		Horas Extraordinárias		4 000
			01.02.04	8.02.1		Ajudas de Custo	3 000	
			01.02.05	8.02.1	B	Subsídio de Insularidade		5 331
			01.02.05	8.02.1	X	Adicional à Remuneração		3 368
				TRANSPORTE			284 561	248 983

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						TRANSPORTE	284 561	248 983
			01.02.05	Z	8.02.1	Outros		2 970
			01.03			Segurança Social		
			01.03.01		8.02.1	Encargos com a Saúde		100
			01.03.02		8.02.1	Abono de Família		4 068
			01.03.03		8.02.1	Prestações Complementares	300	
			01.03.04		8.02.1	Contribuições p/ Segurança Social		28 646
			01.03.05		8.02.1	Acidente em Serviço		94
	O4	OO				DIRECÇÃO REGIONAL DE PASCAS		
			O1			Despesas com o Pessoal		
			O1.01		8.02.2	Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.01		8.02.2	Pessoal dos Quadros		6 200
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.05	A	8.02.2	Trabalho em Dias de Descanso Semanal	1 000	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.03		8.02.2	Prestações Complementares	200	
			01.03.04		8.02.2	Contribuições p/ Segurança Social	5 000	
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.02			Bens Não Duradouros		
			O2.02.04	A	8.02.2	Aquisição de Géneros para Confeccionar	500	
			O2.02.04	B	8.02.2	Aquisição de Refeições Confeccionadas		500
			O2.03			Aquisição de Serviços		
			O2.03.02		8.02.2	Conservação de Bens	3 000	
			O2.03.06		8.02.2	Comunicações	2 000	
			O7			Aquisição de Bens de Capital		
			O7.01			Investimentos		
			O7.01.04		8.02.2	Construções Diversas		6 000
			O7.01.09		8.02.2	Outros Investimentos	1 000	
						TOTAL	297 561	297 561

PORTARIA Nº 269/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1993, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02 Divisão e Subdivisão 01.00, no valor de 122 000 000\$00 (CENTO E VINTE E DOIS MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º- Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de Esc. 122 000 000\$00 (CENTO E VINTE E DOIS MILHÕES DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º- Esta Portaria entra em vigor aos 12 de Julho de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Florestas e Pescas.

Assinada aos 12 de Julho de 1993.

SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PASCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
02	01	00	01	01		04 SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
						SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
						DESPESAS COM O PESSOAL		
						REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
				01	8.02.1	Pessoal dos quadros	122 000	
				03	8.02.1	Pessoal contratado a prazo		32 000
				11	8.02.1	Subsídios de férias e de Natal		90 000
TOTALS.....							122 000	122 000

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA Nº 266/93

Considerando que para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 01 e 02 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 16 060 000\$00 (dezasseis milhões e sessenta mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei nº 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de dezasseis milhões e sessenta mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 19 de Outubro de 1993.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 19 de Outubro de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, Eduardo António Brazão de Castro

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01			05			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
						GABINETE DO SECRETÁRIO E DIRECÇÃO REGIONAL ADJUNTA		
						Subsídios		
						Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras		
						Empresas Privadas		
				A	1.01.0	Jornal da Madeira	16 000	
				H	1.01.0	Outros		16 000
02	02		01			Serviços Afectos à Área do Trabalho		
						INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO		
						Despesas com o Pessoal		
						Abonos Variáveis ou Eventuais		
						Outros Abonos em Numerário ou Espécie		
				A	1.01.0	Trabalho em dias de Descanso Semanal		60
				X	1.01.0	Adicional à Remuneração	60	
Total							16 060	16 060

(CONTOS)

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 270/93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 150.000.000\$00 (cento e cinquenta milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 150.000.000\$00 (cento e cinquenta milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/10/14.

Assinada a 14 de Outubro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
50	21		07 07.01 07.01.03 07.01.04			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Investimentos do Plano Centro de Ciências e Tecnologia da Madeira (CITMA) Aquisição de bens de capital Investimentos Edifícios Construções diversas	150 000	150 000
TOTAL							150 000	150 000

PORTARIA Nº 271/93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02, 03 e 04, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 72.950.000\$00 (setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de

verba no valor de 72.950.000\$00 (setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/10/20.

Assinada a 20 de Outubro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
01			01			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			01.01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		1.01.0	Pessoal dos quadros		4 000
			01.01.02		1.01.0	Pessoal além dos quadros	700	
			01.01.04		1.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		1 150
			01.01.05		1.01.0	Pessoal aguardando aposentação	3 400	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02		1.01.0	Horas extraordinárias	350	
			01.02.04		1.01.0	Ajudas de custo	100	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.02		1.01.0	Abono de família	600	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.08		1.01.0	Outros bens não duradouros	100	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.07		1.01.0	Transportes	100	
			02.03.08		1.01.0	Representação dos serviços		100
			02.03.09		1.01.0	Seguros		100
02			01			Direcção Regional de Obras Públicas		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.02		8.03.3	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.02		8.03.3	Pessoal além dos quadros		3 000
			01.01.03		8.03.3	Pessoal contratado a prazo		2 000
			01.01.04		8.03.3	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		1 900
			01.01.06		8.03.3	Pessoal em qualquer outra situação		700
			01.01.10		8.03.3	Subsídio de refeição	3 000	
			01.01.11		8.03.3	Subsídio de férias e de Natal	5 000	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02			Horas extraordinárias		
			01.02.02	D	8.03.3	Horas Extraordinárias outras	100	
			01.02.04			Ajudas de custo		
			01.02.04	C	8.03.3	Ajudas de Custo D.S.H.	1 000	
			01.02.04	D	8.03.3	Ajudas de Custo DSCEE	500	
			01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.02.05	B	8.03.3	Subsídio de Insularidade		3 000
			01.02.05	X	8.03.3	Adicional à Remuneração	1 000	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.05			Outros bens duradouros		
			02.01.05	A	8.03.3	D.S.P.M.E.M.		3 000
			02.01.05	B	8.03.3	Outros		1 000
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.07		8.03.3	Material de transporte - Peças	6 600	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.02			Conservação de bens		
			02.03.02	A	8.03.3	D.S.P.M.E.M.	10 000	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03			Edifícios		
			07.01.03	A	8.03.3	Beneficiação e Conserv. Diversos edificios públicos		4 000
						A TRANSPORTAR	32 550	23 950

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alinea				
						TRANSPORTE.....	47 150	47 150
			01.01.01		8.05.0	Pessoal dos quadros		6 000
			01.01.02		8.05.0	Pessoal além dos quadros		1 500
			01.01.03		8.05.0	Pessoal contratado a prazo		700
			01.01.04		8.05.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		1 000
			01.01.06		8.05.0	Pessoal em qualquer outra situação		800
			01.01.10		8.05.0	Subsídio de refeição		900
			01.01.11		8.05.0	subsídio de Natal de Férias	1 000	
			01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.02		8.05.0	Horas extraordinárias		2 000
			01.02.04		8.05.0	Ajudas de custo	16 000	
			01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
			01.02.05	A	8.05.0	Trabalho em dias de descanso samanal		3 400
			01.02.05	B	8.05.0	Subsídio de insularidade	1 500	
			01.02.05	X	8.05.0	Adicional A Renumerações	1 300	
			01.02.05	Z	8.05.0	Outros		4 500
			01.03			Segurança Social		
			01.03.03		8.05.0	Prestações complementares	1 000	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.08		8.05.0	Outros bens não duradouros	800	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	B	8.05.0	Estaleiros e Britadieras	3 000	
			02.03.06		8.05.0	Comunicações	600	
			02.03.07		8.05.0	Transportes		5 000
			02.03.10		8.05.0	Outros serviços	600	
						TOTAL	72 950	72 950

PORTARIA Nº 272/93

Para proceder, durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, toma-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 689.610.000\$00 (seiscentos oitenta e nove milhões, seiscentos e dez mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de

verba no valor de 689.610.000\$00 (seiscentos oitenta e nove milhões, seiscentos e dez mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 93/10/18.

Assinada a 18 de Outubro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos			
Orgânica			Económica				Reforços ou Inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea						
50	02	02	02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente				
			02.03			Investimentos do Plano				
			02.03.10	8.08.0		Pousadas e outras infraestruturas turísticas				
			07			Infraestruturas dos Reis Magos				
			07.01			Aquisição de bens e serviços correntes				
			07.01.04			Aquisição de serviços				
		04	01	02			8.08.0	Outros serviços	3 000	
				02.03				Aquisição de bens de capital		
				02.03.10	8.08.0		Investimentos			
				07			Construções diversas		3 000	
				07.01			Construção de Estradas Regionais			
				07.01.04			Ligação cota 200 - Campo da Barca - DRE - S 31			
	02	01	02			8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes			
			02.03				Aquisição de serviços			
			02.03.10	8.05.0		Outros serviços		25 000		
			07			Aquisição de bens de capital				
			07.01			Investimentos				
			07.01.04	8.05.0		Construções diversas		75 000		
	03	02	02			8.05.0	Saída Oeste Funchal - 2ª fase - DRE - S31			
			02.03				Aquisição de bens e serviços correntes			
			02.03.10	8.05.0		Aquisição de serviços			20 000	
			07			Outros serviços				
			07.01			Aquisição de bens de capital				
			07.01.04	8.05.0		Investimentos		239 400		
05	03	02			8.05.0	Construções diversas				
		02.03				Circular Funchal cota 200				
		02.03.10	8.05.0		Aquisição de bens e serviços correntes					
		07			Aquisição de serviços		4 100			
		07.01			Aquisição de bens de capital					
		07.01.04	8.05.0		Investimentos		39 500			
11	05	07			8.05.0	Construções diversas				
		07.01				ER 101 - Machico Caniçal - DRE - S31				
		07.01.04			Aquisição de bens de capital					
		02			Investimentos		104 900			
		02.03			Construções diversas					
		02.03.10	8.05.0		Via Rápida Câmara de Lobos - Rib. Brava - 1ª fase - DRE-S31					
13	11	02			8.05.0	Aquisição de bens e serviços correntes				
		02.03				Aquisição de serviços				
		02.03.10	8.05.0		Outros serviços		29 000			
		07			Aquisição de bens de capital					
		07.01			Investimentos					
		07.01.04	8.05.0		Construções diversas		120 000			
15	15	02			8.05.0	ER 107 Curral das Freiras - Boaventura				
		02.03				Aquisição de bens e serviços correntes				
		02.03.10	8.05.0		Aquisição de serviços		4 000			
		07			Outros serviços					
		07.01			Aquis. Terr. Constr. Estradas Regionais - GAI - S31					
		07.01.01	8.05.0		Aquisição de bens de capital					
19	19	02			8.05.0	Investimentos				
		02.03				Terrenos		20 000		
		02.03.10	8.05.0		Via Rápida Funchal - Aeroporto - DRE - S31					
		02			Aquisição de bens e serviços correntes					
		02.03			Aquisição de serviços					
		02.03.10	8.05.0		Outros serviços		30 000			
						Λ TRANSPORTAR	410 900	306 000		

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
						TRANSPORTE.....	• 410 900	306 000
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		23	07.01.04		8.05.0	Construções diversas		14 900
			02			ER 104 - Túnel - Encumeada e Acessos		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
		24	02.03.10		8.05.0	Aquisição de serviços		1 000
						Outros serviços		
						EM 543, entre Capela e Seara Velha (C. Freiras) - GATAL - S31		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		25	07.01.04		8.05.0	Construções diversas		29 000
						EM 543, entre Seara Velha e Lombo Cão - Curral das Freiras		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		26	07.01.04		8.05.0	Construções diversas		19 500
			02			Via Rápida Câmara Lobos - Rib. Brava 2º Troço		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		8.05.0	Aquisição de serviços		30 000
						Outros serviços		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		27	07.01.09		8.05.0	Outros investimentos		59 000
						EM 516 entre ER 103 (Cruzinhas) e Lombo Galego - Faial		
						GATAL - S31		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		32	07.01.04		8.05.0	Construções diversas	53 500	
						CM entre a Boca do Túnel e Sítio Terra Chã - Curral Freiras		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		04	07.01.04		8.05.0	Construções diversas		5 000
	05					Construções escolares		
						Escola Sec. de S. Roque - DROP - S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		05	07.01.03		3.02.0	Edifícios		100
			07.01.04		3.02.0	Aquisição de bens de capital	100	
						Escola Sec. de Câmara de Lobos - DROP - S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		07	07.01.03		3.02.0	Edifícios	73 000	
						Esc. Sec. Camacha - DROP - S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		08	07.01.03		3.02.0	Edifícios	30 000	
						Escola Sec. Ribeira Brava - DROP - S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		09	07.01.03		3.02.0	Edifícios	50	
						Benef. e Conserv. de escolas		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		06	07.01.03		3.02.0	Edifícios		50
						Ensino superior		
						Salas Faculdade de Ciências (R. Bela Santiago)		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
		03	07.01.03		3.02.0	Edifícios		85 000
						A TRANSPORTAR	567 550	549 550

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
						TRANSPORTE.....	567 550	549 550
	07	02				Educação Infantil Pré-Escolar		
						Constr. J. Infancia no Bairro Habitacional de C. Lobos		
						DROP - S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		8 000
		04				Benef. de Crechas e J. Infancia - DROP - S12		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios		20 000
	11	04				Infraestruturas desportivas e para a juventude		
						Pavilhão de Hoquei na Esc. Sec. dos Barreiros		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		3.02.0	Edifícios	10 000	
		05				Campo de Futebol da Camacha		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		7.01.0	Edifícios	760	
		06				Colónia de Férias e Pousada da Juv. no Porto Santo		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		7.02.0	Edifícios		760
	12	02				Benef. e apetrechamento de estruturas hospitalares		
						Ampl. Hospital dos Marmeleiros e arranjos ext. - DROP - S14		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		4.02.0	Edifícios	16 700	
	13	03				Const. e ampl. de Centros de saúde		
						Const. do Centro de saúde de St. Cruz - DROP - S14		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		4.02.0	Edifícios		6 000
	15					Aquisição de terrenos para infraestruturas de saúde		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.01		4.02.0	Terrenos		10 700
	25					Renovação urbana Ilhéu e Trincheira - C. Lobos - DRU - S16		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.10		6.02.0	Outros serviços		4 000
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.02		6.02.0	Habitacões	25 500	
	26	17				Adução, distribuição e tratamento de água		
						Sistema integrado de trat. e dest. final de residuos sólidos incl. ETAR da Maia Serra		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		6.03.0	Edifícios	18 000	
			07.01.04		6.03.0	Construções diversas	100	
			07.01.08		6.03.0	Maquinaria e equipamento		21 600
		19				Saneamento da Zona baixa do Caniço - DRSB - S17		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		6.03.0	Construções diversas		2 300
		25				Tratamento e destino final de águas resid. Zonas rurais		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		6.03.0	Construções diversas	9 500	
						A TRANSPORTAR	648 110	622 910

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
		29	02			TRANSPORTE.....	648 110	622 910
			02.03			Estudos e projectos ref. residuos sólidos e águas residuais		
			02.03.10		6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
		37	02			Aquisição de serviços		2 700
			02.03			Outros serviços		
			02.03.10		6.03.0	Estudos e proj referentes a abastecimento de água - DRSB - S17		
	31		02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		1 000
			02.03.10			Outros serviços		
		06	07			Instalações do Governo Regional		
			07.01			Grande Benef. ampl. vários edif. do Gov. Reg. - S43		
			07.01.03		1.01.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		500
	32		02			Edifícios		
			02.03			Áreas de Urbanização prioritária - DRAU - S43		
			02.03.10		6.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços		5 000
			07.01			Outros serviços		
			07.01.02		6.02.0	Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		10 000
						Habitacões		
						Revisão Plano Geral Urb. Garajau - Baía d'Abra - DRAU S16		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		6 500
			02.03.10		6.02.0	Outros serviços		
	38		02			Infraestruturas culturais		
			02.03			Bibl. e Arquivo da RAM - DROP - S11		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços	500	
						Outros serviços		
						Constr. Centro "Stella-Maris" Apoio pescadores Machico		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		12 000
			02.03.10		5.03.0	Outros serviços		
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03		5.03.0	Edifícios		12 000
	45		07			Benef. Igreja Ponta Delgada - GATAL - S17		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		7.02.0	Investimentos		
						Edifícios	11 500	
	46		02			Edifícios das Autarquias Locais		
			02.03			Constr. do Centro Cult. parq. S. Rita / Vitória - S. Martinho		
			02.03.10		7.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços		2 500
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		7.02.0	Investimentos		
						Edifícios		10 000
		05	02			Constr. Salão Paroquial do Seixal		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		7.02.0	Aquisição de serviços		3 000
			07			Outros serviços		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		7.02.0	Investimentos		
						Edifícios		4 000
		06	02			Constr. Junta de Fregusia da Ribeira da Janela		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de serviços		2 000
			07			Outros serviços		
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.03		1.01.0	Investimentos		
						Edifícios		1 000
						A TRANSPORTAR	679 610	675 610

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
		07	02			TRANSPORTE.....	679 610	675 610
			02.03			Constr. salas polivalentes incl. adro/Igreja, parque infantil Porto da Cruz		
			02.03.10		7.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			07			Aquisição de serviços	3 000	
			07.01			Outros serviços		
			07.01.03		7.02.0	Aquisição de bens de capital		
		10	02			Investimentos		
			02.03			Edifícios		4 000
			02.03.10		7.02.0	Arranjo Centro paroquial e obras sociais Garachico-Est. C. Lobos		
			07			Aquisição de bens e serviços correntes		
			07.01			Aquisição de serviços	2 000	
			07.01.03		7.02.0	Outros serviços		
		11	02			Aquisição de bens de capital		
			02.03			Investimentos		
			02.03.10		1.01.0	Edifícios		3 000
			07			Const. edif. casa do povo e J. Freguesia - est. C. Lobos		
			07.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			07.01.03		1.01.0	Aquisição de serviços	2 000	
		12	02			Outros serviços		
			02.03			Aquisição de bens de capital		
			02.03.10		7.02.0	Investimentos		
			07			Edifícios		3 000
			07.01			Constr. Centro Paroq. educ. e cult. e inst. A.C. Coro- C. Lobos		
			07.01.03		7.02.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços	3 000	
						Outros serviços		
						Aquisição de bens de capital		
						Investimentos		
						Edifícios		4 000
						TOTAL	689 610	689 610

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

PORTARIA Nº. 273/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 04, Divisão 00.00, Código 01.02.05-Z, no orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para 1993, no valor de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na rubrica do código de classificação económica 01.01.02, da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1º.- Proceder à transferência e reforço de rubricas na

quantia global de 1.000.000\$00 (UM MILHÃO DE ESCUDOS), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º.- Esta Portaria entra em vigor aos 18 de Outubro de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 18 de Outubro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
04	00	00	01			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES DESPESAS COM O PESSOAL Remunerações certas e permanentes Pessoal além dos quadros Abonos variáveis ou eventuais Outros abonos em numerário ou espécie Outros			
			01						
			01		8.07.0			1 000	
			02						
			02						
			05						
				Z)	8.07.0		1 000		
Total								1 000	1 000

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

das Finanças o seguinte:

PORTARIA N.º 274 /93

Para proceder, durante o ano de 1993 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 26 de Outubro de 1993.

Assinada em 26 de Outubro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea					
01			03			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Gabinete do Secretário Regional Encargos correntes da dívida Juros Sociedades e quase sociedades não financeiras Instituições de crédito			
			03.01						
			03.01.01		9.01.0			10 000	
			03.01.04		9.01.0		10 000		
TOTAL:								10 000	10 000

Preço deste número: 112\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano) ... 7 126\$00 (Semestral) ... 3 568\$00 Cada Série " ... 2 326\$00 " ... 1 180\$00</p> <p>Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
--	---	---

Execução gráfica "Jornal Oficial"